



LEI Nº 529 DE 16 DE AGOSTO DE 1.993.

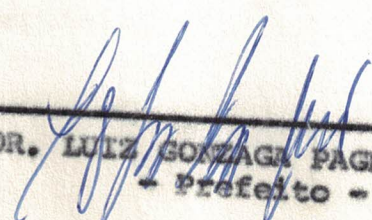
Autoriza abertura de créditos
Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos suplementares até o montante de
CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cru-
zeiros reais), destinados a reforçar várias
dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 23 DE AGOSTO DE 1993.


= DR. LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO =
- Prefeito -